

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0059134603

Portaria nº 557 de 12 de junho de 2025

PC-DRH

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 363 (0061154062) do Processo SEI nº 0019.017084/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **09.06.2025**, o servidor **SAMIR FOUAD ABBoud**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****632, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Conselho Superior de Polícia Civil**, anteriormente lotado na Delegacia-Geral de Polícia Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061177829

Portaria nº 558 de 12 de junho de 2025

PC-DRH

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 363 (0061154062) do Processo SEI nº 0019.017084/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **09.06.2025**, a servidora **SIMONE BARBIERI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº *****041, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **2ª Delegacia de Repressão à Narcóticos de Porto Velho**, anteriormente lotada na Academia de Polícia Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061178869

Portaria nº 559 de 12 de junho de 2025

PC-DRH

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 363 (0061154062) do Processo SEI nº 0019.017084/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **23.06.2025**, a servidora **FERNANDA MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****771, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia,